

RESOLUÇÃO Nº02/2015

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Claro dos Poções (MG) relativas ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG – aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de maio de 2015.

Proc. Civil e Notas Tomadas

Emerson
Emerson Gonçalves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO
EM 29 de maio de 2015

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG

Publicada em: 29 / 05 / 2015

RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA, 65 CENTRO TELEFAX(38) 0237-1227 CEP:39.380-000 email: camaraclaro@hotmail.com

| | |
|----------------|----------|
| Lei Estadual | 13.424 |
| Tabéls 1 (sem) | 05A |
| Empoi: | R\$ 4,02 |
| TFJ: | R\$ 1,00 |
| Total | R\$ 5,02 |

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIDA POR SOBSCRITAÇÃO (10) FIRMAS

publicado por EMERSON GONCALVES DE SOUZA

Dois fe

Claro dos Poções, 29 de maio de 2015

Augusto Pinho Veloso

Augusto Pinho Veloso
Oficial e Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUN 76130